



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Terça-feira, 23 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1676

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manília, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 23 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1676

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.488-A, DE 18 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa da Estância Turística do Município de Buritama, um crédito adicional suplementar ao orçamento programa de 2026, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.510.500,00 (um milhão, quinhentos e dez mil e quinhentos reais), nas seguintes unidades orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO E ORGÃOS DE CONSELHO

3.3.90.14.01 01 04.122.0004.2.004 Diárias - Civil R\$ 20.000,00

3.3.90.36.60 01 04.122.0004.2.004 Outros Serv. Terceiros P. Física R\$ 2.500,00

3.3.90.39.76 01 08.244.0004.2.046 Outros Serv. T. P.J. - Juninão R\$ 4.000,00

02.02 - DEP. MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTOS

3.1.90.13.41 01 04.123.0006.2.005 Obrigações Patronais - INSS R\$ 17.000,00

3.3.90.39.24 01 04.123.0006.2.005 Outros Serv. T. P. Jurídica R\$40.000,00

02.04 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

3.1.90.13.41 01 12.361.0011.2.009 Obrigações Patronais - INSS R\$ 9.500,00

3.3.90.08.58 01 12.365.0011.2.024 Outros Benefícios Assistenciais R\$ 1.000,00

3.3.90.14.01 01 12.361.0011.2.009 Diárias - Civil R\$ 10.000,00

3.3.90.39.24 01 12.361.0011.2.009 Outros Serv. T. P. Jurídica R\$ 178.400,00

3.3.90.39.24 01 12.365.0011.2.024 Outros Serv. T. P. Jurídica R\$ 71.000,00

3.3.90.39.24 01 12.365.0011.2.025 Outros Serv. T. P. Jurídica R\$ 44.000,00

02.08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.13.41 01 10.301.0018.2.014 Obrigações Patronais - INSS R\$ 500,00

3.3.90.30.61 01 10.122.0015.2.012 Material de

Consumo R\$ 5.000,00

3.3.90.36.60 01 10.301.0018.2.014 Outros Serv. Terceiros P. Física R\$ 3.500,00

3.3.90.36.60 01 10.303.0021.2.016 Outros Serv. Terceiros P. Física R\$ 2.500,00

3.3.90.39.24 01 10.122.0015.2.012 Outros Serv. T. P. Jurídica R\$ 36.000,00

3.3.90.39.24 01 10.302.0019.2.015 Outros Serv. T. P. Jurídica R\$ 39.000,00

02.10 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.1.90.11.06 02 08.122.0053.2.055 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 7.500,00

3.1.90.11.06 05 08.122.0050.2.044 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 2.500,00

3.1.90.11.06 05 08.243.0049.2.056 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 2.100,00

3.3.90.39.29 05 08.243.0049.2.056 Outros Serv. T. P. Jurídica - PCF R\$ 1.000,00

02.12 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.03.52 01 04.122.0041.2.031 Pensões R\$ 3.000,00

3.3.90.30.61 01 04.122.0041.2.031 Material de Consumo R\$ 200.000,00

3.3.90.39.24 01 04.122.0041.2.031 Outros Serv. T. P. Jurídica R\$ 800.000,00

02.16 - DEP. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.24 01 20.605.0045.2.050 Outros Serv. T. P. Jurídica R\$ 6.000,00

02.17 - DEP. MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE COMPRAS

3.3.90.39.24 01 04.122.0046.2.058 Outros Serv. T. P. Jurídica R\$ 4.500,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 1.510.500,00

Art. 2º - Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO E ORGÃOS DE CONSELHO

3.1.90.11.06 01 04.122.0004.2.004 Vencimentos e Vantagens fixas R\$ 19.000,00

3.3.90.08.58 01 04.122.0004.2.004 Outros Benefícios Assistenciais R\$ 1.000,00

3.3.90.30.61 01 04.122.0004.2.004 Material de Consumo R\$ 22.000,00

4.4.90.52.01 01 08.244.0004.2.046 Eq. e Material Permanente R\$ 4.000,00

02.02 - DEP. MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTOS

3.1.91.13.01 01 04.123.0006.2.005 Obrigações Patronais - IPREM R\$ 17.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 23 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1676

Página 3 de 4

3.3.90.30.61 01 04.123.0006.2.005 Material de Consumo R\$ 13.000,00

3.3.90.40.25 01 04.123.0006.2.005 Ser. de Tec. da Inf. e Com. – PJ R\$ 60.000,00

02.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.30.61 01 15.452.0042.2.006 Material de Consumo R\$ 22.000,00

4.4.90.51.01 01 15.452.0042.1.008 Obras e Instalações R\$ 12.000,00

02.04 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

4.4.90.51.01 01 12.361.0011.1.001 Obras e Instalações R\$ 33.400,00

02.07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA

3.3.90.39.24 01 15.452.0052.2.063 Outros Serv. T. P. Jurídica R\$ 23.000,00

02.08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.50.39.57 01 10.302.0019.2.015 Outros Serv. T. P. Jurídica R\$ 1.000.000,00

3.3.90.30.61 01 10.302.0019.2.015 Material de Consumo R\$ 12.000,00

3.3.90.30.78 01 10.122.0015.2.012 Mat. de Consumo – Combustível R\$ 75.000,00

3.3.90.36.60 01 10.302.0019.2.015 Outros Serv. Terceiros P. Física R\$ 1.000,00

3.3.90.39.27 05 10.302.0019.2.015 Outros Serv. T. P. Jurídica CAPS R\$ 26.000,00

3.3.90.48.03 01 10.122.0015.2.012 Outros Auxil. Finan. P.F. Ajuda C R\$ 5.000,00

02.11 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

3.3.90.30.61 01 27.812.0039.2.021 Material de Consumo R\$ 24.000,00

02.12 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.61 01 26.782.0010.2.008 Material de Consumo R\$ 30.000,00

3.3.90.30.61 01 26.782.0041.2.027 Material de Consumo R\$ 21.000,00

02.13 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

3.3.90.39.24 01 13.392.0043.2.013 Outros Serv. T. P. Jurídica R\$ 15.000,00

02.16 - DEP. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.1.90.11.06 01 18.541.0045.2.051 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 45.100,00

3.3.90.39.24 01 18.541.0045.2.057 Outros Serv. T. P. Jurídica R\$ 30.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 1.510.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do ato.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 18 de maio de 2026; 108 anos de

Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 5.512, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre nomeação de servidor (a) que especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **ELLEN FERNANDA CARVALHO PEDROSO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.***** e CPF (MF) nº 040.***.***-**, para o cargo de provimento em comissão **“Diretor Adjunto de Desenvolvimento Social”**, com referência inerente ao cargo, conforme disposição contida na Lei Complementar Municipal nº 221/2023 (referência 29/A).

Art. 2º - O referido cargo é de provimento em comissão, sendo de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, nos termos do Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal e citada Lei.

Art. 3º - A nomeação supra é a partir desta data, devendo o Departamento de Recursos Humanos deste Governo Municipal, providenciar as anotações pertinentes na forma da Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução deste decreto, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 23 de junho de 2026; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 23 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1676

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

***“Processo Licitatório da Concorrência Eletrônica N.º
5/2026”
HOMOLOGAÇÃO***

<

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133 de 01-04-2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente a Concorrência Eletrônica n.º 5/2026, que tem por objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO FÍSICA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), LOCALIZADO NA UBS II “NICOLA LAVECCHIA”, NO MUNICÍPIO DE BURITAMA/SP”**, com a pessoa jurídica: CARVALHO CONSTRUTORA INTERIOR LTDA SP, inscrita no CNPJ nº 31.275.491/0001-07, no valor total de R\$ 290.051,00 (duzentos e noventa mil e cinquenta e um reais). Ante as competências a mim conferidas, AUTORIZO à assinatura do Contrato e despesas decorrentes, observadas as normas legais e regulamentadas, bem como a emissão das Autorizações de Fornecimentos/Ordens de Serviços e das respectivas Notas de Empenho e/ou Sub-Empenhos conforme Artigo 61 da Lei Federal n.º 4.320, de 17-03-1964.

Ao responsável do setor competente para as devidas providências sequenciais necessárias. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Após o envio pelo Departamento de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, fica a empresa acima devidamente convocada para em até 03 (três) dias úteis assine a sua respectiva Ata, nos termos do Edital de Licitação da Concorrência Eletrônica n.º 5/2026.

Publica-se.

Buritama – SP, 19 de junho de 2026.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito